



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia -ALE/RO

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 15330/26
AUTORA:	DEPUTADA ESTADUAL DRA TAISSA SOUSA		

INDICA ao Poder Executivo, extensivo à Casa Civil, com Cópia para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a disponibilização de uma balsa para garantir a travessia da população do Distrito de Nova Samuel para as demais cidades do estado.

A Parlamentar que esta subscreve, nos termos do artigo 188 c/c o artigo 146, inciso VII do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo, com cópia à Casa Civil, e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a disponibilização de uma balsa para garantir a travessia da população do Distrito de Nova Samuel para as demais cidades do estado.

Plenária das Deliberações, 08 de janeiro de 2026.

DRA TAISSA SOUSA
DEPUTADA ESTADUAL
(assinado eletronicamente)

JUSTIFICATIVA

O Distrito de Nova Samuel, em Candeias do Jamari, enfrenta um problema recorrente de acesso e mobilidade: embora exista uma balsa operando na região, trata-se de um serviço particular, o que obriga os moradores a arcarem com os custos da travessia sempre que precisam se deslocar.

Sabendo da demanda, encaminhamos a indicação parlamentar de nº 13841/25 onde solicitamos providências e posteriormente recebemos o retorno:

"A Seosp acusa o recebimento do ofício nº 6789/2025/CASACIVIL - DITELIR, o qual trata a Deputada Dra Taissa Sousa, indica a disponibilização de uma balsa para garantir a travessia da população do Distrito de Nova Samuel para as demais cidades do estado.

Após análise da demanda à luz do marco normativo que define as atribuições desta Pasta, especialmente o disposto na Lei Complementar nº965/2017, cumpre informar que a competência da SEOSP restringe-se à coordenação, execução, fiscalização e acompanhamento de obras civis **Nº 15330/26** do Poder Executivo Estadual, bem como a gestão de serviço público correlatos, compreendendo, em regra, edificações públicas e demais estruturas institucionais.

Assim, com as devidas vênias e em observância aos princípios da legalidade, da competência administrativa e da boa-fé institucional, esta Secretaria manifesta a impossibilidade técnica e legal de atendimento ao pleito."

Diante disso, a presente indicação é reiterada com os devidos ajuste.

Plenária das Deliberações, 08 de janeiro de 2026.

DRA. TAISSA SOUSA
DEPUTADA ESTADUAL
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Taíssa Silva Sousa, Deputado(a) Estadual**, em 08/01/2026, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0648963** e o código CRC **AC927D7C**.

Referência: Processo nº 100.631.000008/2025-51

SEI nº 0648963

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br